



LEI Nº 5.149, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Designa o prolongamento da Rua Iperó, localizada no Jardim Pedroso, na forma que estabelece.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7.179/1967, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Passa a designar-se Rua Iperó, o atual prolongamento do logradouro que tem início na divisa com os imóveis de nº 74 (inscrição fiscal nº 04-039-001) e nº 101 (inscrição fiscal nº 04-047-001) e término na Rua Tabapuã, localizado no Jardim Pedroso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de junho de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete